

Introdução

A tecnologia vem transformando todas as áreas da sociedade, seja no entretenimento, ou até mesmo, no trabalho. Com a criação da Inteligência Artificial como ferramenta facilitadora de atividades, várias pessoas e empresas vêm utilizando-a a seu favor para otimização de tempo e redução de gastos, substituindo a atividade humana com a tecnológica. Entretanto, essa substituição nem sempre traz benefícios, por exemplo, no fato do algoritmo discriminar pessoas por seu gênero e cor. A discriminação em sua totalidade é uma pauta de extrema relevância na atual sociedade, onde as pessoas buscam cada vez mais seus direitos de igualdade e abominam qualquer espécie de diferenciação entre si.

A Constituição Federal de 1988 traz em seu art. 3º, inc. IV o objetivo fundamental de promover o bem de todos sem qualquer preconceito. Bem como, o art. 5, caput, garante o direito de igualdade entre os indivíduos. Portanto, o algoritmo da Inteligência Artificial está se mostrando contrário ao que é expresso na CF/88, criando a necessidade de uma regulamentação própria para limitar a sua atuação em determinadas ocasiões, impondo diretrizes éticas à ferramenta fazendo com que haja a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços oferecidos à população.

Nesse cenário, é fundamental o entendimento sobre o que é a Inteligência Artificial e o algoritmo discriminatório e quais são os seus efeitos em relação aos objetivos constitucionais. Essa discussão é essencial visto que as novas tecnologias estão cada vez sendo mais usadas pela população, muitas vezes inadequadamente, podendo prejudicar um de nossos direitos fundamentais, a igualdade.

Desse modo, a enigmática polêmica envolvendo a contratação de funcionários pela Inteligência Artificial, de modo a excluir pessoas de determinados gêneros e cores, se relaciona com a necessidade de garantir a igualdade de todos perante essa nova tecnologia. A partir disso deve-se questionar, como a utilização dessa ferramenta tem prejudicado, principalmente mulheres e pessoas negras nas contratações no mercado de trabalho e quais são os desafios para regulamentá-la?

A contratação de pessoas feitas por programas desenvolvidos pelas empresas vem prejudicando determinados grupos de pessoas que são desconsiderados apenas por terem características consideradas pelo algoritmo como negativas. Como aconteceu com a empresa Amazon, que ao utilizar uma ferramenta de Inteligência Artificial para contratar novos funcionários teve que descartá-la, pois o dispositivo entendia a palavra “mulher” como algo errado e dava notas mais baixas para esses currículos. Desse modo,

milhares de mulheres, mesmo com experiências e conhecimentos apropriados para trabalharem em empresas, foram excluídas apenas pelo seu gênero e não pela sua capacidade.

É válido ressaltar que a Inteligência Artificial é um reflexo da visão do homem, pois foi quem produziu os dados e criou essa tecnologia, portanto, se o ser humano proporciona dados incorretos, os resultados fornecidos pelos programas consequentemente também serão. Além disso, o algoritmo trabalha reproduzindo dados antigos em situações atuais, se, como no caso da empresa Amazon, ele verificou que antigamente mulheres não eram contratadas para trabalhar, ele entende que havia algum problema com elas e que no momento presente elas também não devem ser escolhidas.

No entanto, ainda não há uma legislação vigente sobre este assunto no Brasil. O Projeto de Lei nº 21/2020, conhecido como PL da IA, tem o objetivo de estabelecer um marco legal para o uso e desenvolvimento da Inteligência Artificial no país. O PL destaca a importância da transparência, respeito aos direitos humanos e à privacidade dos dados, além da criação de um Conselho Nacional de inteligência artificial para supervisionar e regulamentar o setor. Já o Projeto de Lei nº 2338/2023, tem como foco maior a proteção dos direitos humanos e o bem-estar social no contexto dessas novas tecnologias.

A regulamentação da Inteligência Artificial enfrenta diversos desafios devido às mudanças constantes nessa área. A volatilidade das novas tecnologias faz com que as leis tenham que ser atualizadas regularmente para que os direitos de todos os indivíduos sejam protegidos.

Outro desafio importante é a falta de conhecimento especializado dos operadores judiciários sobre termos técnicos de Inteligência Artificial, pois eles são preparados para fazer a leitura e interpretação das normas e não para saberem exatamente tudo sobre as novas tecnologias e seu funcionamento.

Portanto, o objetivo do estudo é ampliar a discussão e conscientizar a população sobre os riscos associados à contratação de funcionários feita por Inteligência Artificial. É essencial ressaltar que o mundo tecnológico está em evoluindo constantemente, e para isso é necessário que tenha atualizações regularmente de leis e normas para garantir a proteção do direito de igualdade e a extinção de toda e qualquer espécie de discriminação.

Os objetivos gerais desse projeto é examinar de forma crítica casos de discriminações feitas por algoritmos na contratação de funcionários para empresas, a fim de compreender como essa prática pode interferir no direito de igualdade dos indivíduos e contrariar o objetivo constitucional de promover o bem de todos. Além de entender os

motivos pelos quais é necessária uma regulamentação sobre essas tecnologias emergentes.

No que tange a respeito dos objetivos específicos o presente projeto busca analisar os desafios enfrentados pela regulamentação da Inteligência Artificial, como a constante evolução tecnológica e a falta de conhecimento especializado dos operadores judiciários sobre os termos específicos deste assunto; identificar as medidas e ferramentas de proteção para funcionários que façam processos seletivos de contratação por meio de programas de Inteligência Artificial; investigar como é feita a geração de dados pelas novas tecnologias e entender como e porque acontecem as decisões discriminatórias.

O presente trabalho remonta a análise dos projetos de leis que estão sendo realizados para regulamentar a Inteligência Artificial e os objetivos constitucionais.

Assim, para incorporar os objetivos propostos far-se-á necessário o uso do método científico a ser aplicado será o hipotético-dedutivo, elabora por Karl Popper, tal método é utilizado para analisar teses já existentes, onde as informações presentes são analisadas e ao final se tem uma conclusão.

Em relação a ótica jurídica a ser explorada, a presente pesquisa fará a análise da legislação vigente no ordenamento jurídico e conformidade com os princípios de Direito.

Desenvolvimento

A desigualdade em relação a gêneros e cores vem sendo acentuada ainda mais com a criação das Inteligências Artificiais propositadas para substituir trabalhos, esses que, muitas vezes necessitam de um olhar humano, de intuição e principalmente de ética, prejudicando ainda mais o alcance do objetivo previsto na constituição de promover o bem de todos sem nenhuma espécie de preconceito. Seu risco vem sendo criado a partir do momento em que algoritmos diferenciam pessoas negras e mulheres, de homens e pessoas brancas, causando uma grande desvantagem no meio em que ele é empregado. Com o avanço da tecnologia devemos questionar se realmente ela conseguirá substituir todos os fundamentos e capacidades do ser humano ao ponto de confiar plenamente sem que haja o controle humano sobre tal função. Desse modo a evolução da Inteligência Artificial surge como uma cizânia frágil necessitada de um olhar mais rigoroso perante a sociedade, carente de uma regulamentação mais aprofundada.

A constituição, promulgada no Brasil em 1988, é marcada por estabelecer fundamentos do estado brasileiro em seu art. 1º e objetivos fundamentais previstos no art. 3º. Entre os objetivos fundamentais relacionados em seu terceiro artigo, destaca-se nesse

contexto o inciso IV, de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Tal legislação também reconhece a importância de uma sociedade justa e a necessidade de protegê-la. O artigo 3º, inciso I, da constituição de 1988 estabelece que se deve construir uma sociedade, livre, justa e solidaria.

Lançada ao povo brasileiro em 1988, a constituição federal estabelece regras claras, além de princípios para a proteção, crescimento e desenvolvimento da sociedade tanto na época em que fora promulgada como a atual. Foram estabelecidos diversos direitos fundamentais para esse fim.

Os direitos e garantias fundamentais, cujas origens remontam à Revolução Francesa, são essenciais para a convivência em sociedade nos modelos democráticos contemporâneos, pois garantem a igualdade de tratamento de todos os cidadãos perante a lei. Certamente, o que faz a nossa constituição ser cidadã e um dos modelos constitucionais mais bem visto globalmente é a sua vasta proteção dos direitos fundamentais ponderando sua preocupação com a cidadania e a participação do povo na construção de uma sociedade livre, justa e solidaria.

Por esse motivo, as ferramentas da inteligência artificial precisam ser criadas para respeitar os direitos fundamentais, além de conter mecanismos robustos de correção, fiscalização e controle. Isso é essencial para que a sociedade confie na sua aplicação e não se preocupe com a sua contrariedade com princípios previstos na constituição.

Embora existam projetos de leis que visam a utilização responsável de sistemas da Inteligência artificial (IA), objetivando a proteção dos direitos e garantias fundamentais, ainda existem desafios a serem enfrentados. O constante desenvolvimento desses sistemas faz com que leis, mesmo que ainda não vigoradas, necessitem que estejam a todo momento atualizadas, acompanhando harmonicamente a evolução das inteligências artificiais.

Além disto, essa problemática não deixa de ser uma questão global, uma vez que a famosa IA vem se desenvolvendo e estando presente cada vez mais na vida de cada uma das pessoas no mundo. Segundo pesquisa publicada no site hostinger, a estimativa de que o tamanho do mercado global de IA cresça 37% anualmente de 2023 a 2030, demonstrando o aumento da importância dessa tecnologia em todos os setores. Sendo assim, faz-se necessário não somente a criação de normas regulamentadoras no Brasil, mas também a criação de normas que cooperem em diferentes jurisdições em âmbito global.

Portanto, a esperança é de que os objetivos e direitos fundamentais continuem sendo protegidos por normas atualizadas, respeitando os direitos humanos e valores democráticos, sem desconsiderar o elemento humano e a segurança sobre o controle dos sistemas tecnológicos.

Conclusão

A discriminação realizada por algoritmos em contratações de funcionários feitas por Inteligência Artificial tem gerado diversas consequências negativas para a sociedade. O preconceito gerado por esses programas tem sido uma preocupação constante, e que, se não for corrigido, continuará excluindo pessoas capacitadas para empregos por conta de seu gênero e cor, indo contra o objetivo constitucional de promover o bem de todos, sem nenhuma discriminação.

É perceptível que ainda há desafios a serem superados. A rápida mudança na tecnologia de Inteligência Artificial e no seu uso por empresas e indivíduos requerem uma atualização constante das leis e regulamentações. Além disso, o uso dessas novas tecnologias é uma questão global que demanda a cooperação entre diferentes jurisdições, devendo essas questões serem consideradas na criação das leis desse contexto.

No futuro, espera-se que o objetivo constitucional de não discriminação e o direito a igualdade sejam respeitados pelos programas de Inteligência Artificial, tanto nas contratações profissionais, quanto em qualquer outra situação. É essencial que sejam realizadas leis que regulamentem o uso das novas tecnologias, garantindo que os direitos fundamentais sejam respeitados.

Referencias preliminares

SIQUEIRATM, Dirceu Pereira et al. Inteligência artificial e jurisdição: dever analítico de fundamentação e os limites da substituição dos humanos por algoritmos no campo da tomada de decisão judicial. Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, v. 43, p. 3-36, 14 out. 2022.

BUGHUNT. Regulamentação da Inteligência Artificial no Brasil: é possível garantir ética, privacidade e segurança? 2024. Disponível em: <https://blog.bughunt.com.br/regulamentacao-da-inteligencia-artificial-no-brasil/>. Acesso em: 21 maio 2024.

SILVA, Maria Fernanda; OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardo de. O impacto social causado pelo uso de algoritmos discriminatórios e a superveniência da LGPD. 2022. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-protacao-de>

[dados/376497/o-impacto-social-causado-pelo-uso-de-algoritmos-discriminatorios](#).
Acesso em: 4 nov. 2022.

CERQUEIRA, Thalles Vilela. Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

Regulação de Proteção de Dados Pessoais. Belo Horizonte: Fórum, 2018.